



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 299, DE 17 DE MAIO DE 2011  
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO  
CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras  
Área de Conhecimento: Licenciatura Brasileira.  
Edital nº: 196, de 31/03/2011, publicado no DOU de 01/04/2011.

Vagas: 01  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nome dos Classificados:  
1º lugar: Rodrigo Garcia Barbosa  
2º lugar: Gustavo Silveira Ribeiro  
3º lugar: Mário Alex Rosa  
4º lugar: Paula Renata Melo Moreira  
5º lugar: Gilson José dos Santos  
6º lugar: Luiz Antonino Paganini  
7º lugar: Lisa Carvalho Vasconcellos  
8º lugar: Nilze Paganini  
9º lugar: Alex Alves Fogal  
Data de Homologação Interna: 12/04/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 300, DE 17 DE MAIO DE 2011  
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO  
CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas  
Departamento: Parasitologia  
Área de Conhecimento: Parasitologia  
Edital nº: 194, de 31/03/2011, publicado no DOU de 01/04/2011.

Vagas: 01  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nomes dos classificados:  
1º lugar: Sidney Magno da Silva  
2º lugar: Sílvia Regina Costa Dias  
3º lugar: Angélica Rosa Faria  
4º lugar: Ceres Luciana Alves  
5º lugar: Érika Michalsky Monteiro  
6º lugar: Fernanda Faria Rocha  
Data de Homologação Interna: 19/04/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 301, DE 17 DE MAIO DE 2011  
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO, do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - Área de Conhecimento: Física Geral (Mecânica, Termodinâmica, Eletricidade, Magnetismo, Ondas e Física Moderna), publicado no Edital 436/2010, de 14/06/2010, publicado no D.O.U. de 15/06/2010, seção 03, página 74, homologado no Edital 67/2011, de 19/01/2011, publicado no D.O.U. de 20/01/2011, seção 03, página 59.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 302 , DE 17 DE MAIO DE 2011  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas ao DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Número de vagas	02 (duas)	
Área de conhecimento	Clínica Médica	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Residência credenciada de 2 (dois) anos em Clínica Médica e Doutorado em Clínica Médica ou área correlata.	
Perfil do candidato	Deve ser capaz de exercer a docência não apenas transmitindo o conhecimento já estabelecido, mas também de questioná-lo quanto a sua validade e pertinência e formular propostas de aquisição do novo conhecimento.	
Inscrição	Período de Inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.
	Local (endereço, horário, telefone)	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - sala 081. Belo Horizonte - Horário: das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-9633.
	Endereço da página eletrônica	www.medicina.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática.	
	Período de realização do Concurso	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições
	Datas provisórias para realização das provas	

**2. DAS VAGAS**

O Concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste Edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ADJUNTO	DE	R\$ 7.333,67

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do currículo vitae;

f) Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Procuração

4.11.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição Oral, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova Didática

7.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da Prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.6.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.6.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput do artigo 35 da Resolução nº 02/2010, para preparo da Prova Didática e que estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

7.6.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para a primeira aula.

7.6.5. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 36 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.